



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2012

Emissão: 06/02/2013
R\$1,00

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	26.616.482.654	22.160.652
Pessoal Ativo	13.495.581.437	22.026.413
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.330.009.035	0
Contribuições Patronais	1.978.628.023	100.174
Outras despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	812.264.159	34.064
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.788.421.954	2.256.333
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.865.969	0
Decorrentes de Decisão Judicial	337.883.057	0
Despesas de Exercícios Anteriores	195.774.537	2.256.333
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.248.898.390	0
DESPESA LÍQUIDAS COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.828.060.700	19.904.318
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		15.847.965.019

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	40.613.414.957
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	39,02
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	24.368.048.974
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%	23.149.646.525

FONTE: SIAFEM-RJ/SIG - Secretaria de Estado de Fazenda.

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a INVESTE RIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Imprensa Oficial, CEDAE e INVESTE RIO não constam nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no exercício de 2012.

3 - Até 31/12/2012 foi cancelado o montante de R\$ 15.418.252,85 (quinze milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) referentes a Restos a Pagar Não Processados inscritos em 31/12/2011.

4 - Este Demonstrativo não considera a casa dos centavos.

Francisco Pereira Iglesias
Contador-Geral Mat. 816.250-5
Contador - CRC-RJ-051525/O-1

Eugenio Manuel da Silva Machado
Auditor-Geral - Mat. 816.267-9
Contador - CRC-RJ-062906/O-1

Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos
Secretário de Estado de Fazenda

Sérgio Cabral
Governador